



PORTARIA TDP/OAB/MT N° 008/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adequação da composição das Turmas do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

O Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento Interno do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT,

CONSIDERANDO a Portaria TDP/OAB/MT n° 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que instituiu a divisão dos membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas em quatro turmas;

CONSIDERANDO a Portaria TDP/OAB/MT n° 002/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que distribuiu os membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas nas respectivas Turmas de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição, bem como de promover o equilíbrio na distribuição dos membros entre as Turmas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidos para a **Segunda Turma** os seguintes membros:

Da Terceira Turma:

Rubens Corbelino Junior	30200/O	Cáceres
Vanderli Alves Medeiros	25596/O	Barra do Garças
William dos Santos Puhl	24067/O	Sorriso

Da Quarta Turma:

Welida de Lima Silva	26226/O	Jaciara
Wanderson Segóvia de Oliveira	32655/O	Várzea Grande



Art. 2º Os membros relacionados no artigo anterior deixam de integrar as Turmas anteriormente designadas, passando a compor a **Segunda Turma**, permanecendo inalterada a composição das demais Turmas.

Art. 3º Os processos dos membros transferidos permanecem com os mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Pedro Rodrigues da Silva Neto
Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/MT